



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 038/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Dotação	Fonte	Valor (RS)
02030210302 0004 2.0273.3.50.41 – Manutenção de Contribuição / Subvenção ao Hospital Divinense	621	160.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000.

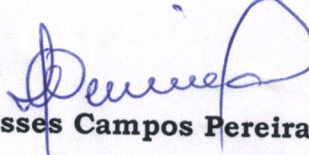
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar de recursos previstos no §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

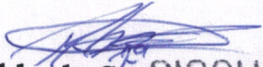
Sala das Comissões, 03 de outubro de 2023.


Bárbara Alves Alcon

Presidente


Ulisses Campos Pereira

Vice-presidente


Romilda de Souza Neto

DISCUSSÃO 7.ª VOTAÇÃO

Relatora Sim Não Nulo Branco Abstenção

Aprovado por: unanimidade

Rejeitado por: _____

Em: 03 / 10 / 2023


Vereador - Presidente

Abelardo Gonçalves Leal Filho
PRESIDENTE